

## **Impactos do Sistema Nacional de Cultura nas políticas culturais municipais**

Clarissa Semensato

Incluído em 2012 na Constituição Federal Brasileira de 1988 (CFB), por meio do artigo 216-A, mas em debate público desde o ano de 2003, o Sistema Nacional de Cultura (SNC) pode ser caracterizado como um sistema federativo de políticas públicas de cultura liderado pelo Ministério da Cultura e organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, pactuado entre os entes da Federação e a sociedade civil. Trata-se de uma política que visa não apenas para garantir que o setor seja tratado por meio de políticas planejadas e comprometidas com um longo prazo, mas também para incutir uma lógica federalista nas políticas culturais brasileiras.

Para dar conta dos objetivos de integração e articulação, o SNC propõe um modelo de gestão semelhante para todos os entes federados, o qual inclui as seguintes estruturas: órgão gestor da cultura; Comissões Intergestores; Plano de Cultura; Sistema de Financiamento; Sistemas de Informações e Indicadores Culturais; Programas de Formação; Sistemas Setoriais de Cultura; Conselho de Política Cultural; e Conferências de Cultura. Desse conjunto, a política espera que a municipalidade implemente pelo menos o chamado “CPF da Cultura”: conselho, plano e fundo municipais de cultura, além de órgão gestor exclusivo para o setor.

Apesar de constitucionalizado, o SNC ainda não foi plenamente implementado, na ausência de elementos fundamentais, tais como: sua regulamentação em lei, a formalização de o repasse entre os fundos de cultura, o funcionamento das Comissões Intergestores, e um Sistema de Informações e Indicadores Culturais integrado. A esse despeito, é inegável o potencial indutor do SNC nas municipalidades. Até maio de 2023, todos os estados, Distrito federal e cerca de 56,7% das municipalidades brasileiras haviam aderido ao SNC<sup>1</sup>.

Assim, mesmo na ausência dos mencionados elementos, observa-se a indução, que em grande parte advém do trabalho de convencimento do Ministério da Cultura, que disseminou a proposta através de palestras, publicações e cursos de formação. com a distribuição de cartilhas e cursos. É válido frisar que as municipalidades que nas tradições das políticas para cultura tinham parca ou nenhuma ausência de estrutura e organização, e a implantação do modelo de gestão poderia direcioná-los para um caminho mais favorável. E, de fato, quando se observa o comportamento dos municípios que aderiram ao SNC observa-

---

<sup>1</sup> Dados extraídos de <http://ver.snc.cultura.gov.br/>. Acesso em 29 de maio de 2023.

se o aumento das estruturas recomendadas pelo SNC (conselhos, planos e fundos) nesses entes federados (IBGE, 2007; 2015; 2019).

A simples adesão ao SNC, ou mesmo a criação de um Sistema Municipal de Cultura em lei, não garante sua implementação e funcionamento. Porém, narrativa e embasamento da proposta serviram, e servem até hoje, de recursos de poder para aqueles agentes insatisfeitos com a forma com que as políticas culturais vinham sendo administrada pelas gestões municipais, classificadas como personalistas e/ou elitista. Quando o contexto local favorece à implementação, é notável como as políticas para a cultura tornam-se mais efetivas para a comunidade, e inclusive, passam a ganhar mais respeito frente às outras instâncias da administração pública (SEMENSATO, 2022). Alguns estudos apontam, por exemplo, que a institucionalidade amplia a capacidade de gestão da cultura, tal como é observado entre aqueles municípios que tiveram mais sucesso na captação e uso de recursos de transferências da União pela via da Lei Aldir Blanc (RODRIGUES, et al).

Por fim, é importante frisar que os impactos do SNC já se demonstram positivos em muitos municípios, a despeito da pouca (e interrompida) indução da União, comprovando, dessa forma, seu alto potencial para estruturação de políticas do setor cultural nas localidades. Uma vez que os movimento de indução federativa forem retomados e fortalecidos, as gestões públicas locais de cultura certamente ampliarão seu caráter democrático e efetivo.

BRASIL. Ministério da Cultura. *Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura*. Brasília: MinC (2011).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (2007). Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Perfil dos Municípios Brasileiros: cultura 2006. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): Rio de Janeiro. Base de dados .xls disponível em [https://ftp.ibge.gov.br/Perfil\\_Municipios/Cultura\\_2006/base\\_suplemento\\_cultura\\_2006.zip](https://ftp.ibge.gov.br/Perfil_Municipios/Cultura_2006/base_suplemento_cultura_2006.zip) , acesso em 10/08/2021.

\_\_\_\_\_. (2015). Pesquisa de Informações Básicas Estaduais. Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Perfil dos Estados e dos municípios brasileiros: cultura 2014. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=295013>. Base de dados .xls disponível em [https://ftp.ibge.gov.br/Perfil\\_Municipios/Cultura\\_2014/base\\_cultura\\_MUNIC\\_xls\\_2014.zip](https://ftp.ibge.gov.br/Perfil_Municipios/Cultura_2014/base_cultura_MUNIC_xls_2014.zip) , acesso em 10/08/2021.

\_\_\_\_\_ (2019). Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Perfil dos Municípios Brasileiros 2018. Ministério da Economia. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): Rio de Janeiro. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101668>. Base de dados .xls disponível em [https://ftp.ibge.gov.br/Perfil\\_Municipios/2018/Base\\_de\\_Dados/Base\\_MUNIC\\_2018\\_xls\\_x\\_20201103.zip](https://ftp.ibge.gov.br/Perfil_Municipios/2018/Base_de_Dados/Base_MUNIC_2018_xls_x_20201103.zip) , acesso em 10/08/2021.

RODRIGES, L. A.; SEMENSATO, C; DUTT-ROSS, S. (orgs). Métricas Culturais Municipais: o RJ a partir da pandemia. Maricá: Instituto Grão; Niterói: LABAC, 2023.

SEMENSATO, C. Sistemas municipais de cultura no rio de janeiro: O sistema nacional de cultura como indutor da institucionalização de políticas culturais locais. 2022. 226 f. Tese (Doutorado em 2022) - Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2022. Disponível em: <<http://siduece.uece.br/siduece/trabalhoAcademicoPublico.jsf?id=109078>> Acesso em: 2 de junho de 2023